



RESOLUÇÃO CMAS Nº 10
de 26 de Outubro de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 4.210, de 13 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das Entidades beneficentes de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191, de 10 de 2005, que Institui orientação para regulamentação do art. 3º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, acerca das entidades e organizações de assistência social mediante a indicação das suas características essenciais;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 26 de Outubro de 2018;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o cancelamento da inscrição 004/2015 do Projeto “Descoberta e Formação de Novos Valores da Organização da Sociedade Civil “Instituto Allan Kardec” Rio Claro- SP, CNPJ: 56.395.171/0001-11, no Conselho Municipal de Assistência Social-Rio Claro;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, na imprensa oficial.

Rio Claro, 26 de Outubro de 2018.

Marco Aurélio Campos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social